



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos realizados para identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta fase, ainda não há definição da solução definitiva a ser adotada, sendo o objetivo analisar as alternativas existentes para atender à demanda administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para atender à necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT – PREVI-CLÁUDIA, relacionada ao gerenciamento e envio dos processos de Compensação Previdenciária (COMPREV), compreendendo a operacionalização do Sistema COMPREV e o acompanhamento dos processos de compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de modo a identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante:

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Compensação Previdenciária (COMPREV) constitui mecanismo previsto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, e pelas normas expedidas pelo Ministério da Previdência, especialmente pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, destinada à compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), quando ocorre a contagem recíproca de tempo de contribuição para concessão de benefícios previdenciários.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

O gerenciamento dos processos de compensação previdenciária exige conhecimento técnico especializado da legislação previdenciária, das normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, bem como domínio da operacionalização do Sistema COMPREV.

As atividades compreendem, entre outras:

- levantamento e análise documental dos processos passíveis de compensação;
- instrução, cadastramento e envio dos requerimentos;
- acompanhamento das análises realizadas pelo INSS e demais RPPS;
- atendimento às exigências e diligências;
- recursos administrativos quando necessários;
- monitoramento dos créditos previdenciários;
- emissão de relatórios gerenciais sobre os valores compensados e pendentes.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode ocasionar perda de receitas previdenciárias. A contratação também visa fortalecer a capacidade administrativa do RPPS na recuperação de créditos previdenciários legalmente devidos, contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, em observância aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos previdenciários.

Conforme levantamento realizado pela unidade requisitante, o PREVI-CLÁUDIA não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores em número e com qualificação técnica suficientes para executar, de forma contínua e integral, todas as atividades relacionadas à instrução, cadastramento, envio, acompanhamento e gerenciamento dos processos de Compensação Previdenciária.

A execução exclusivamente interna demandaria capacitação especializada, disponibilidade permanente de servidores, acompanhamento das alterações normativas e domínio operacional do Sistema COMPREV, sem prejuízo das demais atribuições administrativas desempenhadas pela equipe do Instituto.

Diante da complexidade técnica, da necessidade de assegurar a adequada instrução dos requerimentos e de reduzir os riscos de perda ou atraso na recuperação dos créditos previdenciários, verifica-se a necessidade de solução especializada para auxiliar o PREVI-CLÁUDIA no gerenciamento dos processos de Compensação Previdenciária.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual — PCA do exercício de 2026 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia — MT, estando alinhada ao planejamento administrativo e às ações destinadas ao fortalecimento da gestão

previdenciária.

O extrato ou documento comprobatório da previsão no PCA deverá integrar o processo administrativo da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos da solução destinada ao atendimento da necessidade administrativa deverão assegurar suporte técnico especializado, continuidade do acompanhamento dos processos, proteção das informações previdenciárias, observância da legislação aplicável e adequada operacionalização do Sistema COMPREV.

Para atendimento da necessidade administrativa, a futura contratada deverá atender, aos seguintes requisitos:

- comprovar experiência na prestação de serviços relacionados à Compensação Previdenciária (COMPREV);
- disponibilizar profissional ou equipe tecnicamente qualificada, com conhecimento da legislação previdenciária aplicável, da operacionalização do Sistema COMPREV e dos procedimentos administrativos relacionados à compensação previdenciária, em quantidade suficiente para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços;
- demonstrar capacidade técnica para execução dos serviços objeto da futura contratação;
- manter-se atualizada quanto às alterações da legislação previdenciária e às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social;
- possuir condições operacionais para prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- manter sigilo sobre os documentos, dados pessoais, informações funcionais, credenciais de acesso e demais informações obtidas em razão da execução dos serviços, inclusive após o encerramento da contratação;
- observar a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — e adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados tratados;
- restringir o acesso aos dados, documentos e sistemas exclusivamente aos profissionais diretamente envolvidos na execução dos serviços, vedado o compartilhamento de credenciais ou a utilização das informações para finalidade diversa da execução contratual;
- comunicar imediatamente ao PREVI-CLÁUDIA qualquer incidente de segurança, acesso indevido, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados ou documentos relacionados à execução dos serviços;

- assegurar a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade das atividades, informações e documentos utilizados ou produzidos no Sistema COMPREV;
- manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, inclusive habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica.

A futura contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.796/1999, o Decreto nº 10.188/2019, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social e à Compensação Previdenciária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas de solução:

a) Execução direta pelos servidores do RPPS

Vantagens

- maior controle interno;
- conhecimento das rotinas administrativas.

Limitações

- necessidade de conhecimento altamente especializado;
- constante atualização legislativa;
- limitação operacional da equipe;
- risco de perda de créditos previdenciários.

b) Capacitação dos servidores para execução própria

Vantagens

- desenvolvimento da equipe interna;
- redução de dependência externa no longo prazo.

Limitações

- elevado tempo para capacitação;
- necessidade permanente de atualização;
- não elimina a complexidade operacional.

c) Contratação de empresa especializada

Vantagens

- equipe técnica especializada;
- melhoria da qualidade da instrução dos processos e redução dos indeferimentos decorrentes de falhas documentais ou procedimentais;
- recuperação mais eficiente dos créditos previdenciários;

- acompanhamento contínuo das alterações normativas;
- redução dos riscos de perda de receitas.

Aspectos econômicos:

Embora a contratação implique desembolso financeiro, a alternativa apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, pois reduz a necessidade de investimentos contínuos em capacitação especializada, minimiza o risco de perda de receitas decorrentes do indeferimento ou atraso na tramitação dos processos de compensação previdenciária e contribui para maior eficiência na recuperação de créditos financeiros devidos ao RPPS. Dessa forma, os benefícios administrativos e financeiros esperados tendem a superar os custos da contratação.

Limitações

- necessidade de recursos financeiros;
- fiscalização da execução contratual.

5.1 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada, acompanhada da orientação técnica aos servidores do Instituto, apresenta a solução mais adequada para o atendimento imediato e contínuo da necessidade administrativa.

A execução exclusivamente interna encontra limitações relacionadas à disponibilidade de pessoal, à necessidade de conhecimento especializado, à constante atualização normativa e ao acompanhamento permanente dos processos. A capacitação dos servidores constitui providência relevante e poderá ser adotada de forma complementar, mas, isoladamente, não atende de maneira imediata e integral à demanda identificada.

A solução selecionada proporciona implementação imediata, suporte técnico especializado, melhoria da instrução dos processos, acompanhamento sistemático dos requerimentos e redução dos riscos de perda de prazos ou de receitas previdenciárias, apresentando melhor relação entre custos, benefícios e riscos para a Administração.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Considerando que os serviços possuem natureza continuada e serão remunerados mensalmente, a quantidade estimada corresponde a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

A contratação abrangerá o gerenciamento e o acompanhamento dos processos de compensação previdenciária existentes no início da vigência e daqueles que surgirem durante sua execução, observadas as atribuições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

A definição do período de 12 (doze) meses decorre da necessidade de acompanhamento contínuo dos requerimentos, das diligências, dos prazos administrativos, das decisões e dos créditos previdenciários durante todo o exercício contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA NO GERENCIAMENTO E ENVIO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – MT.	1

O quantitativo inicial de benefícios e processos será consolidado pela unidade requisitante com base nos registros administrativos disponíveis e complementado por diagnóstico inicial a ser realizado no começo da execução contratual.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), correspondente à prestação dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

A estimativa deverá estar fundamentada em mapa comparativo de preços anexado ao processo, contendo a identificação das fontes consultadas, as datas das pesquisas, os objetos comparados, os valores mensais e globais, as condições de execução consideradas e a metodologia utilizada para definição do preço estimado.

Foram consideradas, conforme documentação constante do processo, propostas obtidas junto a fornecedores especializados, contratações similares realizadas por outros Regimes Próprios de Previdência Social e demais fontes admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, tributos, encargos, equipamentos, suporte técnico, comunicação, deslocamentos e demais despesas pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada para atender à necessidade do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Compensação Previdenciária (COMPREV), com o objetivo de assegurar a correta operacionalização do Sistema COMPREV, em conformidade com a legislação previdenciária vigente e com as normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social.

A empresa contratada deverá prestar suporte técnico contínuo na execução das atividades relacionadas à Compensação Previdenciária, compreendendo o levantamento e a análise dos benefícios passíveis de compensação, a identificação dos processos compensáveis, a organização e conferência da documentação necessária, a instrução processual, o cadastramento e envio dos requerimentos no Sistema COMPREV, o acompanhamento da tramitação dos processos, o atendimento às diligências eventualmente expedidas, a elaboração de recursos administrativos quando cabíveis, o monitoramento dos créditos previdenciários e a emissão de relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento dos resultados obtidos.

A solução deverá proporcionar maior eficiência na gestão dos processos de compensação previdenciária, contribuir para a recuperação dos créditos financeiros devidos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), reduzir inconsistências processuais e assegurar maior segurança jurídica e administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Instituto.

Os serviços possuem natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e serão executados de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a natureza das atividades e as necessidades do Instituto.

A solução compreenderá, ainda, suporte técnico remoto, atendimento presencial periódico, apresentação de relatórios mensais, diagnóstico inicial dos processos, comunicação tempestiva das diligências e orientação técnica aos servidores do PREVI-CLÁUDIA.

A atuação da contratada caracterizará obrigação de meio, não implicando garantia de deferimento dos requerimentos ou de recuperação de valores determinados, uma vez que a decisão e o processamento dos pedidos dependem do INSS, dos demais RPPS e dos órgãos competentes.

Permanecerão sob responsabilidade do PREVI-CLÁUDIA as decisões administrativas, a validação institucional dos atos, o fornecimento dos documentos e as manifestações que dependam da autoridade competente.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto constitui serviço técnico continuado e integrado, envolvendo atividades sucessivas e interdependentes de levantamento, análise documental, instrução, cadastramento, envio, acompanhamento, atendimento de diligências e monitoramento dos créditos previdenciários.

O parcelamento dessas atividades entre diferentes fornecedores poderia fragmentar a responsabilidade pela instrução e pelo acompanhamento dos processos, dificultar a identificação de falhas, comprometer a continuidade dos serviços e gerar riscos à segurança e à rastreabilidade das informações.

Considerando, ainda, o valor da contratação, a unidade de medição mensal e a necessidade de coordenação técnica única, o parcelamento não apresenta vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se a contratação global da solução, sem prejuízo da medição e do pagamento mensal dos serviços efetivamente executados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja necessária para viabilizar a futura contratação.

A execução dos serviços dependerá, entretanto, da disponibilização, pelo PREVI-CLÁUDIA, dos documentos, informações, autorizações de acesso ao Sistema COMPREV, equipamentos e meios de comunicação necessários, bem como da atuação tempestiva dos servidores responsáveis pela validação institucional dos atos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) realização de diagnóstico inicial dos benefícios e processos passíveis de compensação previdenciária;
- b) organização e atualização das informações relativas aos processos existentes;

c) instrução e cadastramento adequado dos requerimentos que disponham da documentação necessária;

d) acompanhamento contínuo dos processos protocolados no Sistema COMPREV;

e) comunicação tempestiva das diligências, exigências, indeferimentos, prazos e demais ocorrências relevantes;

f) redução de pendências e indeferimentos atribuíveis a falhas documentais, procedimentais ou de acompanhamento;

g) apresentação de relatórios mensais com a situação atualizada dos processos, créditos reconhecidos, valores compensados e providências pendentes;

h) orientação técnica aos servidores do PREVI-CLÁUDIA;

i) melhoria da rastreabilidade, da segurança e da regularidade dos atos praticados;

j) redução dos riscos de perda de prazos e de receitas previdenciárias.

Os resultados pretendidos não implicam garantia de deferimento dos requerimentos ou de recuperação de valores específicos, pois as decisões dependem do INSS, dos demais RPPS e dos órgãos competentes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) formalização da demanda pela unidade requisitante;

b) conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

c) realização de levantamento administrativo preliminar do acervo de benefícios e processos, sem prejuízo do diagnóstico técnico a ser executado pela futura contratada;

d) organização dos documentos e das informações disponíveis;

e) elaboração da análise de riscos em documento próprio;

f) realização e documentação da pesquisa de preços;

g) confirmação da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando aplicável;

h) indicação da disponibilidade orçamentária;

i) elaboração e análise da minuta contratual;

j) submissão do processo ao controle jurídico;

k) realização do procedimento de contratação direta e verificação das condições de habilitação do fornecedor;

l) designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;

m) definição dos procedimentos de acesso ao Sistema COMPREV e das medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais;

n) emissão do empenho e da ordem de serviço, após a formalização da contratação.

Essas providências destinam-se a assegurar a regularidade do procedimento, a adequada gestão contratual e a proteção das informações previdenciárias.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual, não gerando impactos ambientais relevantes.

Sempre que possível deverão ser utilizados documentos digitais, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas sustentáveis.

Deverão ser priorizados a tramitação eletrônica dos documentos, o uso de assinaturas digitais, o compartilhamento seguro de arquivos e a realização remota das atividades que não exijam comparecimento presencial, contribuindo para a redução do consumo de papel e dos deslocamentos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos, das alternativas de mercado, das quantidades, do valor estimado, dos resultados pretendidos e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento dos processos de Compensação Previdenciária mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente necessária.

A solução apresenta melhor relação entre custos, benefícios e riscos, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, conhecimento especializado, atualização normativa e adequada operacionalização do Sistema COMPREV.

A viabilidade fica condicionada à regular instrução do processo, à comprovação da compatibilidade do preço, à disponibilidade orçamentária, à verificação das condições de habilitação e à observância das recomendações da análise jurídica.

Conclusão:

- ☒ Viável
- ☐ Não viável

15. ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT
PREVI-CLÁUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001-98 - Email: previdencia@claudia.mt.gov.br
Av. Dos Pioneiros, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (66) 99954-6257 - Cláudia/MT

Documentos utilizados na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Cláudia-MT., 07 de julho de 2026

Responsável pela elaboração:

Maria Ascensão Coelho de Oliveira
Coordenadora de Departamento
CPF: 430.089.251-20

Ciente:

Andréia Teolide Schneider Sielski
Diretora Executiva
CPF: 012.639.971-98